

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI DIGITALIZADA, BEM COMO PU-
BLICADA E AFIXADA NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.

EM 13/01/15

Fernando de Aguiar Menezes
Procurador Geral do Município

Decreto nº 6.484/2014

Via de autógrafa do Projeto de Lei nº 68/2014, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia
10/12/2014.



Estado de Sergipe Município de Estância

Luz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

Estância, 13 de Janeiro de 2015.

LEI Nº 1718

DE 13 DE Janeiro DE 2015.

“Reconhece como de Utilidade
Pública a Associação Comunitária do
Povoado Caraibas”.

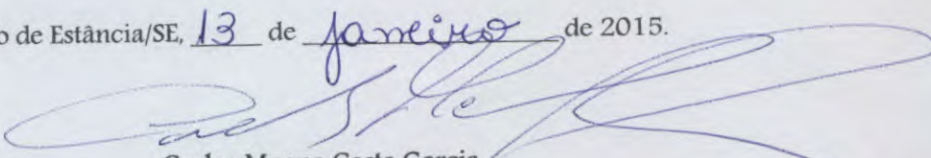
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, Faz saber que a Câmara Municipal de Estância, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. Fica reconhecida, nos termos da Legislação vigente, de Utilidade Pública à Associação Comunitária do Povoado Caraibas, com sede e foro no Município de Estância, Estado de Sergipe, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ- número: 00.875.893/0001-19, Ministério da Fazenda/Receita Federal.

Art. 2º- O reconhecimento constitucionalmente concedido no artigo anterior dá à entidade o direito de requerer subsídios ao Poder Municipal, Estadual e Federal e Instituições Financeiras de Crédito para atender ao desenvolvimento de seus programas e a aceleração dos seus fins regimentais.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 13 de Janeiro de 2015.


Carlos Magno Costa Garcia

Prefeito do Município de Estância/SE